

# Regulamento

## do programa de pontos

### PARTICIPAÇÃO

Podem participar na campanha, todos os sócios do Clube GAES, pessoas físicas, primeiros titulares de produtos e serviços da GAES. A GAES reserva-se ao direito de ampliar a participação a outros colectivos-clientes.

Os sócios do Clube GAES Júnior, são parte integrante do Clube GAES com as especificações que aparecem no final das bases do catálogo.

### OBTENÇÃO DE PONTOS

O período de acumulação de pontos começará a **5 de Abril de 2010**.

1. Obterão 3 pontos por cada 10 euros de compras em ajudas auditivas e complementos auditivos.
2. Se realizada uma adaptação estéreo e o pagamento for efectuado no mesmo dia e numa só factura, obtêm-se 250 pontos extra.
3. Pela compra de um pacote de 6 pilhas carregam-se 3 pontos.
4. Por trazer um cliente novo (que adapte uma ajuda auditiva) obtêm-se 550 pontos.
5. Por vir às consultas de revisão indicadas pelo audioprotesista do centro obtêm-se 100 pontos por visita.
6. Pela renovação da adaptação (mono ou estéreo) obtêm-se 400 pontos.

A adjudicação dos pontos é actualizada na primeira semana de cada mês, mediante as compras realizadas no momento imediato, anterior a essa actualização.

Os primeiros pontos obtidos estarão disponíveis após 60 dias da data da sua obtenção.

Em caso de devolução ou anulação da compra, são descontados ao sócio, os pontos que se lhe haviam outorgado no momento da compra, calculando-se o valor actual de pontos. Se os pontos foram usados, trocados, ficará com um saldo negativo na sua conta de sócio.

### OUTRAS POSSIBILIDADES DE ACUMULAR PONTOS:

A qualquer momento a GAES poderá ampliar ou modificar os critérios de aquisição de pontos comunicando oportunamente aos clientes participantes.

### ENTREGA DAS OFERTAS:

As ofertas serão recolhidas no seu Centro Auditivo habitual.

### OFERTAS QUE SE PODEM CONSEGUIR COM OS PONTOS GAES:

Os pontos podem trocar-se por produtos GAES e produtos e serviços de outras empresas. Por isso a GAES edita um catálogo com as ofertas disponíveis e que está disponível em qualquer Centro GAES e na Internet em: [www.gaes.pt](http://www.gaes.pt)

Se esgotadas as existências de alguma oferta, a GAES pode substituí-la por qualquer outra de valor e características similares ou excepcionalmente pode eliminá-la do catálogo.

### CONSULTA DE PONTOS NECESSÁRIOS PARA CONSEGUIR AS OFERTAS:

Os clientes podem solicitar o seu saldo de pontos através dos Centros Auditivos GAES, internet ([www.gaes.pt](http://www.gaes.pt)) ou ligando para o telefone **808 10 11 12** (de segunda a sexta das 9 às 13h e das 14 às 17h).

No catálogo constam os pontos necessários para conseguir cada oferta. Deve ter-se como mínimo, todos os pontos em que esteja valorado uma oferta para poder obtê-la.

### PEDIDO DE OFERTAS:

Pode fazer-se o pedido através da Internet ([www.gaes.pt](http://www.gaes.pt)) ou ligando para o telefone **808 10 11 12** (de segunda a sexta das 9 às 13h e das 14 às 17h).

Os pontos são pessoais e intransmissíveis e só podem ser trocados pelo titular dos mesmos.

Os pontos correspondentes às ofertas solicitadas são retirados dos conseguidos até ao momento.

Não são permitidas anulações de pedidos realizados, à excepção de se detectar um erro entre o solicitado e o recebido.

### CADUCIDADE DE PONTOS:

Os pontos GAES têm validade de 40 meses desde a sua obtenção. Passado esse prazo se não forem usados, os pontos serão cancelados. Não obstante, a GAES poderá variar o prazo de validade dos pontos se achar oportuno, com o compromisso de comunicar ao titular com dois meses de antecedência.

### GARANTIAS E CARACTERÍSTICAS DAS OFERTAS:

As garantias dos artigos oferecidos nesta promoção serão as estabelecidas pelo fabricante para o produto em causa. Neste sentido, passados 10 dias desde a entrega do artigo, qualquer reclamação por defeito ou mau funcionamento deverá ser realizada ao fabricante, seu representante ou concessionário oficial ou pelo telefone de atenção 808 10 11 12, ficando a GAES isenta de toda a responsabilidade. Qualquer consulta relativa às características e garantias dos brindes será atendida no telefone de atenção ao cliente 808 10 11 12, de segunda a sexta das 9 às 13 horas e das 14 às 17 horas.

### ACEITAÇÃO DAS BASES

A participação nesta promoção supõe a aceitação destas bases, reservando-se a GAES a sua interpretação, assim como a faculdade de decidir nos supostos não contemplados nas mesmas.

### Validade deste catálogo: desde dia 5/04/2010 até 31/12/2010.

A edição de um novo catálogo anula os anteriores assim como as bases vigentes até esse momento.

### DURAÇÃO DA CAMPANHA

O prazo da campanha para a obtenção de pontos por compras inicia a 5 de Abril de 2010 e permanecerá em vigor até que a GAES, Lda. decida pôr fim à mesma, fazendo prévia comunicação aos sócios através de qualquer meio utilizado habitualmente para comunicar com eles.

### Regulamento do programa do Clube GAES Júnior

Formam parte do Clube GAES Júnior os clientes da GAES menores de 18 anos.

Até aos 17 anos o titular dos pontos será o tutor legal (e não o cliente) que assinou na GAES o consentimento e será a pessoa autorizada a trocar os pontos acumulados por ofertas.

A campanha **iniciará a 5 de Abril de 2010** e permanecerá em vigor até que a GAES, Lda. decida pôr fim à mesma, fazendo prévia comunicação aos sócios através de qualquer meio utilizado habitualmente para comunicar com eles.

Os primeiros pontos obtidos estarão disponíveis aos 60 dias da data da sua obtenção.

Os sócios do Clube GAES Júnior obtêm pontos através dos mesmos conceitos que o Clube GAES excepto:

1. Não se outorgam pontos por trazer um novo cliente. (fica anulado o ponto 4 da secção Obtenção de Pontos destas bases).
2. Outorgam-se 600 pontos pela compra de um Sistema FM (composto por emissor + receptor) se o pagamento se realizar no mesmo dia e na mesma factura.